

EDITAL Nº 038/2024

**PROCESSO DE DISPENSA
030/2024**

Projeto e ETP pintura



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

Setor requisitante: **Presidência**

Responsável pela Demanda: Jussarete Vargas Dias

e-mail:

Telefone: **(55) 32812044**

1. Objeto: Contratação de profissional ou empresa de Engenharia/Arquitetura para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Projeto, Orçamento e demais documentos técnicos necessários para a execução, acompanhamento e fiscalização da pintura externa do prédio, esquadrias, grades, fachada (Letras e brasão), toldos, sala da Assessoria de Imprensa e Garagem da Câmara Municipal de Caçapava do Sul-RS.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Tendo em vista a necessidade de realizar a pintura externa de paredes, janelas, grades, estruturas de metal e consertos/reparos necessários nos acabamentos como rebocos e texturas do prédio da Câmara, e não tendo em seu quadro servidor que tenha qualificação para elaborar um estudo técnico preliminar, e ainda visando o melhor desenvolvimento do trabalho se faz imprescindível a contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaborar Projeto e acompanhar/fiscalizar o referido serviço. Para a perfeita qualificação e quantificação dos serviços e materiais necessários, buscando otimizar os valores que serão investidos nesta manutenção predial, é fundamental que um profissional projete minuciosamente as tarefas e etapas a serem realizadas posteriormente pelo profissional de pintura.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Contratação de Serviços de Engenharia/Arquitetura para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente à pintura do prédio, devidos reparos, grades, portões e fachada da Câmara de Vereadores.	1
2	Acompanhamento do Serviço de Pintura	1
3	Fiscalização da Execução e Laudo de Conclusão	1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

4. Grau de prioridade do Serviço: Alto

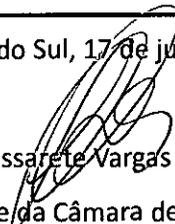
6. Data do início da prestação do serviço: Imediato

7. Local: Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do servidor que fará a liquidação da despesa: Fabiano Pazinato

Caçapava do Sul, 17 de junho de 2024


Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara de Vereadores

OBSERVAÇÕES:



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de profissional ou empresa de Engenharia/Arquitetura para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, contendo orçamento e demais documentos técnicos (memorial descritivo) necessários para a execução, acompanhamento e fiscalização da pintura externa do prédio, esquadrias, grades, fachada (Letras e brasão), toldo, sala da Assessoria de Imprensa e Garagem da Câmara Municipal de Caçapava do Sul-RS. Esta contratação será regida pela lei federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	Contratação de Serviços de Engenharia/Arquitetura para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar com memorial descritivo referente à pintura externa do prédio, grades, portões e esquadrias da Câmara de Vereadores.	1
2	Acompanhamento do Serviço de Pintura	1
3	Fiscalização da Execução e Laudo de Conclusão	1

O valor estimado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção do Prédio da sede da Câmara de Vereadores através de pintura externa de paredes, esquadrias (Janelas, portas e aberturas externas), grades, estruturas de metal e consertos/reparos necessários nos acabamentos como rebocos e texturas do prédio. Desta forma é indispensável que um profissional projete minuciosamente as tarefas a serem realizadas posteriormente pelo profissional de pintura, acompanhando a realização e fiscalizando o referido serviço.

A Câmara de Vereadores, não tendo em seu quadro, servidor qualificado para elaboração do objeto acima, e visando o melhor desenvolvimento do trabalho considera imprescindível a contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaborar Projeto, quantificar e qualificar os serviços e materiais necessários, buscando otimizar os valores que serão investidos nesta manutenção.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

3.1 Elaborar ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), projeto básico que contemple cada fase da execução do processo de pintura sejam elas: predial, esquadrias externas por ambos os lados, grades, portões, toldo e fachada (letras e brasão);

3.2 Elaborar projeto de reparos (reboco e textura) da sala de assessoria de imprensa;

3.3 No ETP deverão constar:

3.3.1 Todas as fases de preparação das áreas em alvenaria, como: reparos no reboco ou textura, lavagem, remoção de limos, aplicação de fundo preparador, número de demãos de tinta, etc;

3.3.2 Todas as fases de preparação das partes metálicas sejam elas: esquadrias, grades, portões, toldos e letras e brasão da fachada, incluindo lixamento, aplicação de fundos e número de demãos de tinta;

3.3.3 Qualificar e quantificar os materiais necessários para a execução de cada fase do serviço de pintura a ser realizado;

3.4 Realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, quando da sua execução, vistoriando cada etapa.

3.5 Na elaboração do projeto deverá a Contratada se afastar de medidas onerosas e que reflitam luxo, preferindo sempre soluções de eficiência, boa qualidade, simplicidade, economicidade, originalidade e durabilidade.

3.6 A Contratada deverá entregar, devidamente encadernado, o projeto elaborado, em duas vias, acompanhado do respectivo memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, e ainda em mídia digital, contendo todos os arquivos.

3.7 Se durante a execução do projeto, se fizer necessário alguma correção, em face de erro ou incompatibilidade, deverá a Contratada proceder à correção do projeto, no prazo de 15 (quinze) dias.

3.8 Emitir nota fiscal dos serviços prestados.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas em contrato;

4.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

4.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.4 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 70% do valor total quando da entrega do Item 1 do objeto da contratação
- 30% do valor total após concluída a pintura do prédio, considerando desta forma satisfeitos e atendidos os itens 2 e 3 do objeto de contratação

O pagamento das parcelas acima está vinculado a emissão de nota fiscal, se pessoa jurídica e RPA, se pessoa física, após realizadas as devidas retenções fiscais e previdenciárias.

Caçapava do Sul, 17 de junho de 2024.



Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara de Vereadores



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 17 de junho de 2024.

Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias à contratação de profissional ou empresa de Engenharia/Arquitetura para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Projeto, Orçamento e demais documentos técnicos necessários para a execução, acompanhamento e fiscalização da pintura externa do prédio, esquadrias, grades, fachada (Letras e brasão), toldos, sala da Assessoria de Imprensa e Garagem da Câmara de Vereadores. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,


Vinicius Alves Marques

Diretor Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente à contratação de profissional ou empresa de Engenharia/Arquitetura para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Projeto, Orçamento e demais documentos técnicos necessários para a execução, acompanhamento e fiscalização da pintura externa do prédio, esquadrias, grades, fachada (Letras e brasão), toldos, sala da Assessoria de Imprensa e Garagem da Câmara de Vereadores, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 17 de junho de 2024.

Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Certidão

Certifico que, considerando os preços de mercado, foram feitas consultas no Licitacon e com prestadores locais, onde conforme tabela anexa, optamos por usar como valor de referência a mediana dos valores obtidos, ficando o valor de R\$ 5.045,00 por unidade, justificando tal valor devido a pesquisa no licitacon de contratações similares, em outros municípios, registrando que os orçamentos dos engenheiros locais ficaram em torno de R\$3.000,00.

Caçapava do Sul, 03 de julho de 2024.

Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

ITEM SOLICITADO: SERVIÇO ENGENHEIRO/ARQUITETO
 UNIDADE DE MEDIDA:

MÉDIA:	R\$	6.522,50
MEDIANA:	R\$	5.045,00
DESVIO PADRÃO:	R\$	4.701,00
LIMITE SUPERIOR:	R\$	11.223,50
LIMITE INFERIOR:	R\$	1.821,50
MÉDIA SANEADA:	R\$	4.363,33

LIMPAR LINHAS
 IMPRIMIR
 VOLTAR PARA O RESUMO

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Projeto básico e seus complementos (plantas, memorial descritivo, especificações técnicas...)	R\$ 13.000,00	unidade	Utilecon	010.513.290-00	27/03/2024	CM de Itacurubi	4	2024	Processo de Dispensa
Contratação de engenheiro para prestação de serviço e responsabilidade...	R\$ 6.990,00	unidade	Utilecon	029.500.150-00	08/02/2024	CM de São Martinho	3	2024	Processo de Dispensa Eletrônica

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

ITENS SEMELHANTES VALOR UNITÁRIO DATA E HORA DA PESQUISA FONTE DE PESQUISA

PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021

CREA	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
RS247684	R\$ 3.000,00	20.06.2024	
RS252041	R\$ 3.100,00	20.06.2024	

VALIDA

Jua



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 03 de Julho de 2024.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezados,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para à contratação de profissional ou empresa de Engenharia/Arquitetura para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Projeto, Orçamento e demais documentos técnicos necessários para a execução, acompanhamento e fiscalização da pintura externa do prédio, esquadrias, grades, fachada (Letras e brasão), toldos, sala da Assessoria de Imprensa e Garagem da Câmara de Vereadores no valor de R\$3.000,00.

Atenciosamente,



Fátima Silva

Equipe de Apoio



Guilherme dos Santos da Silva

Equipe de Apoio



Laurício Corrêa Terra

Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2024.

À

Equipe de Contratação

Prezados,

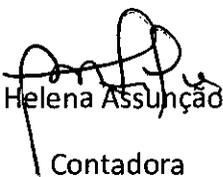
Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para contratação de profissional ou empresa para elaboração de ETP, Projeto, e Orçamento para execução, acompanhamento e fiscalização de serviço de pintura do prédio da Câmara, no valor de R\$ 3.000,00, informamos que existe disponibilidade financeira na seguinte dotação:

Para Pessoa Física:

010310001.2.001000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 8

Para Pessoa Jurídica:

010310001.2.001000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 9


Marcia Helena Assunção da Silva
Contadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL NÚMERO 038/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024

A Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2024, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/21.

1.0 Objeto:

Contratação de profissional ou empresa de engenharia/arquitetura para a elaboração de estudo técnico preliminar, projeto, orçamento e demais documentos técnicos necessários para a execução, acompanhamento e fiscalização da pintura externa do prédio, esquadrias, grades, fachada (letras e brasão), toldos, sala da assessoria de imprensa e garagem do Poder Legislativo de Caçapava do Sul, no valor total de R\$3000,00(três mil reais). Eng. Elisiane Marques Longara, CREA RS247684, CPF: 007.826.090-66.

2.0 Dotação:

010310001.2.00.1000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 9

Caçapava do Sul, 08 de julho de 2024.

JUSSARETE VARGAS DIAS
Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO Contratação de profissional ou empresa de engenharia/arquitetura para a elaboração de estudo técnico preliminar, projeto, orçamento e demais documentos técnicos necessários para a execução, acompanhamento e fiscalização da pintura externa do prédio, esquadrias, grades, fachada (letras e brasão), toldos, sala da assessoria de imprensa e garagem do Poder Legislativo de Caçapava do Sul, no valor total de R\$3000,00(três mil reais). Eng. Elisiane Marques Longara, CREA RS247684, CPF: 007.826.090-66. Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 08 de julho de 2024.

Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul